



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.386, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através do Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual n.º 55.951/2021, para fins de incrementação da estrutura urbana para pavimentação da Avenida Júlio Anzanello.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio o Estado do Rio Grande do Sul através do Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual n.º 55.951/2021, para fins de incrementação da estrutura urbana para pavimentação da Avenida Júlio Anzanello.

§ 1.º O Programa Pavimenta é instituído em face da necessidade de fomentar as relações entre o Município e o Estado para incrementar a infraestrutura urbana, rodoviária e rural nos municípios, incluindo obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização, bem como em razão da relevância destas obras de infraestrutura para a segurança e economia do Estado e seus Municípios.

§ 2.º A cópia do Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º O Convênio terá como objetivo o apoio pelo Estado do Rio Grande do Sul para o desenvolvimento de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, rodoviária e rural, mediante a celebração de Termo de Cooperação, bem como a análise técnica dos projetos apresentados para a realização de investimentos nas obras aprovadas e selecionadas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.